



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.

MoRep n.054/2025

O Vereador ARMANDINHO FONTOURA (PL), no uso das prerrogativas regimentais, requer que seja registrado perante os anais da Câmara Municipal de Vitória a presente:

MOÇÃO DE REPÚDIO

O Vereador Armandinho Fontoura, no exercício de seu mandato e em defesa dos valores da liberdade e da democracia real, manifesta seu mais profundo repúdio e indignação à decisão do ex -presidiário e atual Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, em um ato de puro revanchismo político, vetou o Projeto de Lei destinado a corrigir distorções na dosimetria de penas no Brasil.

O veto presidencial não se sustenta em argumentos jurídicos sólidos, mas sim na conveniência de manter um sistema de punição desproporcional para atingir adversários políticos, especificamente o ex - presidente Jair Bolsonaro. Ao barrar uma proposta aprovada pelo Legislativo que traria justiça e tecnicidade à aplicação de penas, o atual Governo Federal demonstra que prefere a vingança institucional ao aperfeiçoamento do Estado de Direito.

É inaceitável que o Poder Executivo utilize o poder de voto como uma "arma de ocasião" atropelando o princípio da isonomia

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4500**

vereadorarmandinho2025@gmail.com

com o identificador 3300330034003500380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL**

para impedir que dispositivos legais alcancem aqueles que o sistema atual busca sufocar politicamente. Tal postura é própria de regimes que desprezam a independência dos poderes e a segurança jurídica, transformando o código penal em um instrumento de perseguição ideológica.

Este repúdio se faz necessário diante de um governo que prega a “pacificação”, mas que, na prática, age para asfixiar garantias fundamentais sempre que elas possam beneficiar seus opositores. O Brasil não pode aceitar que a justiça seja moldada pelo filtro do ódio político de quem ocupa o Palácio do Planalto.

Nestes termos, pede e espera deferimento
Palácio Atílio Vivacqua, 09 de janeiro de 2026.

ARMANDINHO FONTOURA
Vereador- PL

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4500**

vereadorarmandinho2025@gmail.com

com o identificador 3300330034003500380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330034003500380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 12/01/2026 11:15

Checksum: **03EBD40BADF4E57CA513FA32F91F25A1C479ABEB86098297A0BD9B5428C1C8E8**